

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021****TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS E A EMPRESA IKHON –GESTÃO,
CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, e de outro lado a **IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/MF nº 05.355.405/0001-66, com sede no SCRN, quadra 710/711, Bloco A, nº 52, sala 301, Asa Norte Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FABIANO CARVALHO**, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 1378119 SSP/DF e do CPF nº 510.554.292-72, residente e domiciliado no condomínio Solar Brasília, quadra 2, conjunto 1, casa 16, CEP 70.680-349, Brasília-DF, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022.10000.10718.0.001321, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 017/2021, firmado entre as mesmas partes em 02/08/2021, publicado em forma de extrato no e-DOLM, cujo prazo de vigência expirará em 02/08/2022, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2021, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 03/08/2022 a 02/08/2023, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global (estimado) será de **R\$943.280,00** (novecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), sendo empenhado o valor de **R\$194.464,00** (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para atender no exercício de 2022, ficando valor de **R\$748.816,00** (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais) para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM, na Natureza de Despesa 33.90.40.94 – SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE TIC.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 03 de agosto de 2022.


Ver. **DAVID VALENTE REIS**
Câmara Municipal de Manaus

FABIANO
CARVALHO:51055449272
Digitally signed by FABIANO
CARVALHO:51055449272
Date: 2022.08.10 14:30:11 -03'00'

FABIANO CARVALHO
IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E
TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1. **ANDRE LUIZ BRUNO**
SIMOES:01169979157
CPE.:
Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ BRUNO
SIMOES:01169979157
Data: 2022.08.10 14:41:48 -03'00'

2. 
CPE.: 943.956 152-68